



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
do Estado de São Paulo

— PODER LEGISLATIVO —

**Projeto de Lei n° 140/2025**

Processo Número: **4345/2025** | Data do Protocolo: 25/02/2025 18:01:19



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100380036003900330035003A004300. Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## Projeto de Lei

*Denomina “Joaquim de Mattos Salles” o dispositivo de acesso à Itapeva localizado no km 281 da Rodovia Francisco Alves (SP-258), município de Itapeva.*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

**Artigo 1º** – Passa a denominar-se “Joaquim de Mattos Salles” o dispositivo de acesso à Itapeva localizado no km 281 da Rodovia Francisco Alves (SP-258), município de Itapeva.

**Artigo 2º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

Funcionário público federal por mais de 20 anos, Joaquim de Salles Mattos nasceu em Itaberá-SP, em 24 de agosto de 1934, é filho de Salvador Mattos Salles e Isabel Silva Mattos, carismático desde jovem, Kincas Mattos, assim chamado pelos amigos, ganhou a confiança das pessoas, pelo seu jeito humilde e transparente de agir no seu cotidiano. Residiu em várias cidades da região.

No serviço público, trabalhou na patrulha mecanizada do Ministério da Agricultura, prestando assistência aos agricultores da região sudoeste do Estado de São Paulo. Como empresário, Kincas atuou em diversas áreas: recauchutagem de pneus, mineração, agricultura, transporte coletivo, reflorestamento em Itapeva, serraria em Ribeirão Branco e empresa de ônibus em Itaporanga. Atualmente era proprietário de empresas de transportes.

Na vida pública, Kincas Mattos também se destacou. Foi eleito vereador em Itapeva por quatro vezes. No ano de 1963, é eleito pela 1ª vez vereador, e pela sua situação combatente e corajosa foi reeleito em 1968 como o vereador mais votado de Itapeva, e com o passar do tempo foi ganhando densidade e impulso político o que o leva a ganhar cada vez mais a confiabilidade e o carinho de nossa população sendo varias vezes o mais votado da região. Foi presidente da Câmara Municipal de Itapeva no ano de 1971 e Vereador nas legislaturas de 1964 a 1968; 1969 a 1976; e 1977 a 1982.

Kincas foi casado com a professora Waldice Terezinha Vasconcelos Mattos e teve oito filhos, Wanderlei, Wilmar, Wlademir, Walter, Neuza, Waldemar, Maria Isabel e Márcia. Seu trabalho político foi coroado em 1996 elegendo seu filho Wilmar Mattos, prefeito de Itapeva e em 1998. Kincas Mattos foi candidato a Deputado Federal, onde surpreende e assume a 1ª suplência com 36.906 votos em janeiro de 2001, ano em que assume pela 2ª vez a Prefeitura de Itapeva seu filho Wilmar Mattos, que obteve uma das maiores votações da história da região.

Com toda sua experiência legislativa, Kincas Mattos foi Deputado Federal, por entender que chegou a vez da região ter o seu representante em Brasília, trazendo o desenvolvimento ao Sudoeste Paulista e Vale do Ribeira, representando a região pela primeira vez no Congresso Nacional. O então Deputado Federal Kincas Mattos articulou junto a Bancada Paulista a aprovação de emendas no Orçamento da União de verbas para o Programa de Expansão da UNESP. Faleceu no dia 23 de abril de 2014.

Pelo exposto acima, entendemos como justa a homenagem proposta deste ilustre cidadão Itapevense e conclamamos os pares a apoiarem esta iniciativa que muito honrará familiares e cidadãos de toda a região.





Sala das Sessões, em 25 de fevereiro de 2025

**Vitão do Cachorrão - REPUBLICANOS**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200320031003400380033003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200320031003400380033003A005000

Assinado eletronicamente por **Vitão do Cachorrão** em **25/02/2025 17:51**

Checksum: **B2F75CBE9F5A34FAD4EB08364160139E781DE43D55A08B2BE8DF80234B7A8E8C**



---

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200320031003400380033003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.